



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO <i>Gabinete do Primeiro Ministro:</i> Despacho n.º 7/2024: Adoção do procedimento ajuste direto, no âmbito da realização da Conferência Internacional “Liberdade, Democracia e Boa Governança”, em conformidade com o estabelecido no Código da Contratação Pública.....444 Despacho n.º 8/2024: Delega as competências ao Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, Edmilson Lopes Fortes.....445
	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL <i>Comando do Pessoal das Forças Armadas:</i> Extrato do Despacho n.º 0105/24: Transitando Carlos Romana Monteiro Soares, Sargento-Mor, para a situação de Reforma nos termos dos Estatutos dos Militares.....445
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Aviso n.º 01/2024: Notificando Sandra Helena Robalo Semedo, Agente de Segurança Prisional, Nível II, para se defender em processo disciplinar por presumível abandono de lugar.....445
	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL Anulação de Publicação n.º 01/CD/IEFP/2024: Anulando a publicação referente a nomeação de Arlindo Mendes Pereira, para o cargo de Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santa Catarina Santiago..... 446
PARTE E	ÁGUAS DE SANTIAGO- EMPRESA PÚBLICA S.A. <i>Direção dos Recursos Humanos:</i> Comunicado n.º 01/2024: Notificando Fredson Jorge Chantre Delgado, Operador Qualificador, Nível 5, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....446

Comunicado n.º 02/2024:

Notificando Leide de Jesus da Silva Varela, Operador Qualificado, Nível 5, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....446

Comunicado n.º 03/2024:

Notificando Maria José Ramos Teixeira, Operador Qualificado, Nível 4, Grau A, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....446

Comunicado n.º 04/2024:

Notificando João Paulo Paulino Fortes Dias Sanches, Auxiliar Nível 3, Grau A, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....446

Comunicado n.º 05/2024:

Notificando Yolanda Semedo Mendes, Operadora Qualificada, Nível 4, Grau B, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....446

Comunicado n.º 06/2024:

Notificando Victor Manuel Monteiro Semedo, Operador Qualificado, Nível 4 Grau B, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....446

Comunicado n.º 07/2024:

Notificando Edna Lopes Tavares Alvarenga, Auxiliar, Nível 3, Grau C, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....447

Comunicado n.º 08/2024:

Notificando Admilson José Pereira, Operador Qualificado, Nível 4, Grau A, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....447

Comunicado n.º 09/2024:

Notificando Jailson Tavares Vieira, Operador Qualificado, Nível 5, Grau B, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....447

Comunicado n.º 10/2024:

Notificando Amaro Mendes Ribeiro, Operador Qualificado, Nível 4, Grau B, para se defender em processo disciplinar instaurado por faltas injustificadas.....447

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Extrato do Despacho n.º 006/ICCA:**

Concedendo a Licença sem Vencimento a Denise Martins, Técnica Nível I, do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente.....447

Extrato de Despacho n.º 007/ICCA:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Jaisra Soraia dos Santos Nascimento Ferreira do Rosário, no cargo de Coordenadora do Centro de Emergência Infantil, em São Vicente.....447

Extrato de Despacho n.º 008/ICCA:

Dando finda a Comissão de Serviço a Derciliano Neves Lopes, no cargo de Coordenador do Centro Juvenil Nhó Djunga, em São Vicente.....447

ÁGUAS E ENERGIAS DO MAIO, S.A.**Conselho de Administração:****Deliberação n.º 3/2023:**

Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 12 (doze) meses a Michael Umar dos Santos Évora Frederico.....447

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro Ministro****Despacho n.º 07/2024****de 16 de fevereiro**

O Governo de Cabo Verde adotou a boa governação e a promoção da felicidade individual do cidadão como pilares centrais da sua ação política, trabalhando incansavelmente para proteger as liberdades fundamentais e garantir o pleno funcionamento do Estado de direito democrático em Cabo Verde.

É neste contexto que acolherá a Conferência Internacional "Liberdade, Democracia e Boa Governança: Um Olhar a partir de Cabo Verde", evento que reunirá conferencistas nacionais, intelectuais, académicos, políticos e especialistas de renome, nacionais e internacionais, a fim de

debater os valores universalmente aceites e essenciais para o progresso da humanidade, designadamente a liberdade e a democracia, com alicerce nos princípios da igualdade, justiça e respeito pelos direitos humanos.

A organização desta Conferência, presidida por S. E. o Primeiro Ministro, Dr. Ulisses Correia e Silva, que terá lugar dias 8 e 9 de abril, na ilha do Sal, será coordenada pelo Gabinete do Primeiro-Ministro (GPM) e Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e de Assuntos Parlamentares (MPCMAP) e integrará outras instituições públicas.

O referido evento, inicialmente agendado para novembro de 2023, foi adiado devido a sobreposição de agendas dos principais líderes intervenientes.

Contudo, com a recente confirmação da presença dos principais intervenientes, e tratando-se de uma conferência de importância crucial para, no seio da comunidade nacional e internacional, unir esforços e fortalecer as relações no que toca ao garante da proteção dos direitos humanos, decidiu-se avançar com o evento.

Para tal, e apesar das restrições do tempo criou-se a Comissão de Organização da Conferência Internacional "Liberdade, Democracia e Boa Governança: Um Olhar a partir de Cabo Verde", com a atribuição de coordenar e organizar todas as atividades com vista a assegurar as melhores condições para garantir o sucesso do evento.

Esta Comissão, realizou uma missão preparatória na ilha do Sal, de 27 a 29 de fevereiro, para identificar os espaços adequados para realização do evento, incluindo hotéis com condições apropriadas para fornecer os serviços necessários, como almoço e coffee break para os participantes. Não obstante a urgência dos serviços necessários para preparar e executar toda a logística para um evento de nível internacional, conforme já referido, a Comissão de Organização da Conferência, coordenada pelo Gabinete do Primeiro-Ministro (GPM) e Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e de Assuntos Parlamentares (MPCMAP), procedeu à consulta do mercado local, solicitando propostas aos operadores económicos com vista à contratação de uma ou mais empresas para o serviço de montagem logística e produção do evento. Este processo foi conduzido em conformidade com as regras e princípios que regem a contratação pública, visando garantir o interesse público, a otimização dos recursos disponíveis e promoção do desenvolvimento económico nacional, considerados e ponderados os fatores pertinentes, e convidou empresas registadas no mercado a apresentarem suas cotações para prestarem os serviços, conforme os requisitos dos TdR.

Assim, tendo em conta:

1. O número esperado dos participantes, e adicionado o fato de que nenhum dos hotéis contactados possui uma sala de conferência que pudesse acolher mais de 300 participantes, optou-se pela instalação de uma tenda multiusos com todas as condições necessárias para acolher o evento;
2. A experiência do Hotel Hilton no Sal em acolher grandes eventos do tipo, em Cabo Verde, nomeadamente African Caucus 2023, nos dias 6 a 8 de julho de 2023; a Cabo Verde Investment Fórum, nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (e, anteriormente, em julho de 2019); a Conferência Económica Africana 2021 (AEC 2021), nos dias 2 a 4 de dezembro de 2021 e a 64.ª Reunião da Comissão Regional da OMT para a África e 2.ª Edição do Fórum Mundial sobre o Investimento Turístico em África, que também teve lugar na Ilha do Sal, 2 a 4 de setembro 2021;
3. A disponibilização, por parte do Hotel Hilton, de um terreno adjacente às suas instalações para a montagem da referida tenda, como também a oferta de melhores condições, devido a existência de diversas salas paralelas para realização de *side meetings*, espaço lounge para as altas entidades, Sala Secretariado e outras valências;
4. A flexibilidade, praticidade e racionalização de custos com a instalação da tenda no terreno adjacente ao Hotel Hilton para montagem da Sala de Conferência (a consultar a empresa Service Sound Eventos SU);
5. As condições especiais propostas pelo Hotel Hilton no que refere ao alojamento, aluguer de espaço, serviço coffee break e cedência de salas para *side meetings*;
6. Necessidade e importância de assegurar a cobertura jornalística, para promoção e divulgação do evento, a nível nacional e internacional, com a qualidade desejada (a consultar as empresas ACI, EI, TVA e TCSM);
7. Necessidade de um serviço de produção do evento (a consultar as empresas Inside Eventos e EME);
8. Os custos com bilhetes aéreos e alojamento dos principais oradores e moderadores do evento (a consultar agências de viagens);
9. Necessidade de um mestre de cerimónias;
10. Necessidade de um serviço de transfers e acolhimento (aeroporto/hotel/aeroporto);
11. Necessidade de garantir o serviço de uma clínica mais próxima do local do evento, para prestar assistência médica e medicamentosa em caso de necessidade;
12. A aquisição de outros bens e/ou serviços não especificados e que se revelem necessários para a realização do evento.

Face a tudo o que foi exposto, autoriza-se a realização de despesas com a contratação de bens e/ou serviços necessários para o evento, até ao montante máximo de 55.000.000\$00 (cinquenta e cinco milhões, escudos), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-lei n.º 1/2009 de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no

n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 39º, do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, no âmbito da realização da Conferência Internacional "Liberdade, Democracia e Boa Governança: Um Olhar a partir de Cabo Verde".

O presente despacho entra, imediatamente, em vigor.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 16 de fevereiro de 2024.
— O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho n.º 08/2024

de 16 de fevereiro

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 116º do Código de Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delegeo no Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, Edmilson Lopes Fortes, as competências para proceder à assinatura de contratos de Aquisição de Bens e Serviços no âmbito da realização da Conferência Internacional "Liberdade, Democracia e Boa Governança: Um Olhar a partir de Cabo Verde", a ser realizada nos dias 08 e 09 de abril, na ilha do Sal.

O presente despacho entra, imediatamente, em vigor.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 16 de fevereiro de 2024.
— O Primeiro Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ofo

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato do Despacho n.º 0105/24. — Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas

De 07 de fevereiro de 2024

Carlos Romana Monteiro Soares, Sargento-Mor, enquadrado no nível "II", a que corresponde ao Índice "730", com 41 (quarenta e um) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, autorizada sua transição para a Reforma, em conformidade com os artigos 175.º, 176, e 177.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.788.000\$00 (um milhão, setecentos e oitenta mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de março de 2024).

Comando do Pessoal, na Praia, aos 19 de março de 2024. — O Comandante, Tenente-Coronel, *José Lopes de Almeida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Aviso n.º 01/2024

Nos termos do artigo 47.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes de Segurança Prisional, aprovado pelo Decreto-lei n.º 60/2014, de 5 de novembro, é notificada Sandra Helena Robalo Semedo, Agente de Segurança Prisional Nível II, efetivo na Cadeia Central da Praia, ausente em parte incerta, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir do quinto dia posterior à data da publicação deste aviso, para apresentar a sua defesa no processo disciplinar n.º 10 que lhe foi instaurado por presumível abandono de lugar, que corre os seus tramites na Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social.

Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social, na Praia, aos 21 de março de 2024. — O Diretor-Geral, *Odair Pedro*.

PARTE E**INSTITUTO DO EMPREGO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Anulação de Publicação n.º 01/CD/IEFP/2024**

Por ter sido indevidamente publicado o extrato da Deliberação referente à nomeação de Arlindo Mendes Pereira para o cargo de Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Santa Catarina, em Regime de Comissão Ordinária de Serviço, no *Boletim Oficial*, n.º 50, II Série de 20 de março de 2024, a mesma é anulada.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, Praia, aos 22 de março de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Silva dos Santos*.

o**ÁGUAS DE SANTIAGO- EMPRESA
PÚBLICA S.A.****Direção dos Recursos Humanos****Comunicado n.º 01/2024**

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica o trabalhador Fredson Jorge Chantre Delgado, Operador Qualificador, Nível 5, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 01 de junho de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo o arguido, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica ao arguido que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 02/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública Intermunicipal S.A., notifica a trabalhadora Leide de Jesus da Silva Varela, Operadora Qualificada, Nível 5, em parte incerta, que contra ela decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 24 de março de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo a arguida, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica à arguida que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 03/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública Intermunicipal S.A., notifica a trabalhadora Maria José Ramos Teixeira, Operadora Qualificada, Nível 4, Grau A, em parte incerta, que contra ela decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho, desde 01 de setembro de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro

das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo a arguida, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica à arguida que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 04/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica o trabalhador João Paulo Paulino Fortes Dias Sanches, Auxiliar Nível 3, Grau A, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 08 de julho de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo, a trabalhadora arguida, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica ao arguido que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 05/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica a trabalhadora Yolanda Semedo Mendes, Operadora Qualificada, Nível 4, Grau B, em parte incerta, que contra ela decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 16 de dezembro de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo a arguida, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica à arguida que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 06/2024.

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica o trabalhador Victor Manuel Monteiro Semedo, Operador Qualificado, Nível 4 Grau B, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16 /CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 01 de dezembro de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo, a trabalhadora arguida, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica ao arguido que, querendo, poderá, por si ou advogado, devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 07/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica a trabalhadora Edna Lopes Tavares Alvarenga, Auxiliar, Nível 3, Grau C, em parte incerta, que contra ela decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 01 de setembro de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo o trabalhador arguido, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica à rguida que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 08/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica o trabalhador Admilson José Pereira, Operador Qualificado, Nível 4, Grau A, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 01 de outubro de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo o trabalhador arguido, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica ao arguido que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 09/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica o trabalhador Jailson Tavares Vieira, Operador Qualificado, Nível 5, Grau B, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 08 de agosto de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo o trabalhador arguido, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º, conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica ao arguido que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

Comunicado n.º 10/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica o trabalhador Amaro Mendes Ribeiro, Operador Qualificado, Nível 4, Grau B, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por Deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 16/CA.2024, de 22 de fevereiro, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 05 de agosto de 2023.

A Nota de Culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo o trabalhador arguido, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, alínea i) do artigo 234.º,

conjugados com a alínea e) do artigo 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica ao arguido que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da Águas de Santiago - Empresa Pública S.A., aos 13 de março de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

—oço—

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato do Despacho n.º 006/ICCA/2024. — Da Presidente do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente

De 22 de março de 2024

Denise Mendes Martins, Técnica Nível I do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 6 (seis) meses, ao abrigo do disposto no artigo 48.º e seguintes, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente na Praia, aos 22 de março de 2024. — A Presidente, *Zaida Alice de Morais de Freitas*

Extrato do Despacho n.º 007/MFIDS/2024. — Da Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

De 07 de março de 2024

Jairsa Soraia dos Santos Nascimento Ferreira do Rosario, dada por finda a sua Comissão de Serviço no cargo de Coordenadora do Centro de Emergência Infantil em Mindelo com efeitos a partir de 15 de março de 2024, nos termos do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 4 de novembro,

Dado na Praia, aos 07 de março de 2024. — A Presidente, *Zaida Alice de Morais de Freitas*.

Extrato do Despacho n.º 008/MFIDS/2024. — Da Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente

De 07 de março de 2024

Derciliano Neves Lopes, dada por finda a sua Comissão de Serviço no cargo de Coordenador do Centro Juvenil Nhô Djunga em São Vicente, com efeitos a partir de 15 de março de 2024, nos termos do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Dado na Praia, aos 07 de março de 2024. — A Presidente, *Zaida Alice de Morais de Freitas*.

—oço—

ÁGUAS E ENERGIAS DO MAIO, S.A.**Conselho de Administração**

Deliberação n.º 03/2023

de 23 de dezembro

O Conselho de Administração da Empresa Pública Águas e Energia do Maio, S.A., reunida na sua 13ª Reunião Ordinária, datada a 20 de dezembro do ano de 2023, n.º VI do Ponto da Ordem do Dia-Pedido de Licenças Sem Vencimento pelo Diretor Técnico, vem ao abrigo do seu Estatuto, artigo 170 – Competências do Conselho de Administração, n.º 1, alíneas a), d), s) n) e n.º 2 e artigo 180 – Competências do Presidente do Conselho de Administração, no 1, alíneas a), d), s) n), aprovada pela Assembleia Municipal do Maio, em 08 de fevereiro de 2019 e no quadro do Decreto-lei n.º 3 de 08 de março de 2010 que Estabelece o Regime de Férias e Licenças dos Funcionários de Administração Pública, Artigo 450 – Tipos de Licenças, alínea b-Licença sem Vencimento até 3 Anos e conjugado com os Artigos 480-Regime, n.ºs 1, 2 e 3 e 490-Efeitos de Licenças, n.ºs 1, 2 e 3 deliberar pelo Deferimento do Pedido de Licença sem Vencimento do Diretor Técnico, Michael Umar dos Santos Évora Frederico por um período de um ano (doze meses), com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Conselho de Administração da Empresa Pública Águas e Energia do Maio, S.A., aos 23 de dezembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vital Fernandes Tavares*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Publicação de sociedade n.º 166/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade denominada: "ARTCONSTROI, SOCIEDADE UNIPessoAL POR QUOTA"128

Extrato de Publicação de sociedade n.º 167/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento do Capital Social da sociedade denominada: "DEMOL & TEC – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"128

Extrato de Publicação de sociedade n.º 168/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica, da sociedade por quotas denominada: "MIGRANTE-TURISMO E IMOBILIARIA, LDA"128

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Notariado de São Lourenço
dos Órgãos

Extrato de Publicação de sociedade n.º 166/2024

O CONSERVADOR P/S: FELISMINO MONTEIRO BENCHIMOL
EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de Capital Social da sociedade denominada “ARTCONSTROI, SOCIEDADE UNIPessoAL POR QUOTA” com sede em Achada Achada Igreja perto da Igreja Católica, São Salvador do Mundo, com o Capital Social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), matriculada com NC 298106000/3298920170206.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 5.800.000\$00, em dinheiro.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

-CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Quota: 6.000.000\$00 - Titular: António José Varela Borges.

Conservatória dos Registos e Notariado de São Lourenço dos Órgãos, aos 25 de março de 2024. — O Conservador P/S, *Felismino Monteiro Benchimol*.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de
Santiago

Extrato de Publicação de sociedade n.º 167/2024

O CONSERVADOR: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO
EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de Aumento do Capital Social, da sociedade denominada “DEMOL & TEC – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA” com sede na Avenida Amílcar Cabral, Cidade de Nova Cintra, de freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava, matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, sob o número 277618401/4205620180925.

-MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 77.982.500\$00 (Setenta e sete milhões, novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro e espécie, correspondente à soma das quotas do sócio único.

-DIVISÃO DE QUOTAS:

-ARTIGOS ALTERADOS: 4.º

-TERMOS DE ALTERAÇÃO:

-CAPITAL SOCIAL: 77.982.500\$00.

-SÓCIOS E QUOTAS:

-QUOTA: 77.982.500\$00.

-Titular: António Carlos Pina.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 20 de março de 2024. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da
Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de Publicação de sociedade n.º 168/2024

A CONSERVADORA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA
EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica, da sociedade por quotas denominada “Migrante-Turismo e Imobiliária, Lda.” NIF: 200254677, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de cinco milhões de escudos, matriculada sob o número 306/2012

QUOTA CEDIDA: 4.980.000\$00

CEDENTE: Migrante S.A.S, de Antonio Libardoni

CESSIONÁRIO: Antonio Libardoni, divorciado residente em Sal Rei-Boa Vista

QUOTAS UNIFICADAS: 4.980+20.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00-

TITULAR INSCRITO: Antonio Libardoni

Artigos Alterado: 1.º e 4.º

Art.1.º

A sociedade adopta a denominação “Migrante-Turismo e Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda”

Art.4.º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado, pertencente a sócia única, Antonio Libardoni

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 22 de março de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.